

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO
PROCESSO ISP DISP 390.0000097/2024-71

A AGÊNCIA PAULISTA DE PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS E COMPETITIVIDADE – INVESTE SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituída como Serviço Social Autônomo e qualificada como OS – Organização Social, solicita a essa empresa a apresentação de Proposta de Preço para a prestação dos serviços, conforme condições e especificações estabelecidas neste documento.

Este procedimento de Dispensa será instruído e regido pela RESOLUÇÃO CD-ISP Nº 02/2020, de 29 de setembro de 2020 e demais exigências deste documento e seus anexos, em conformidade com as orientações do TC-000789/026/14.

1. DO OBJETO

1.1 O presente procedimento tem por objeto a contratação de seguro de vida em grupo para o número de 59 (cinquenta e nove) beneficiários da Agência Paulista de Promoção de Investimentos e Competitividade - InvestSP, conforme anexo I – Quadro dos Segurados por idade, com a possibilidade de inclusão e exclusão durante o período de vigência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação de um seguro de vida em grupo tem como objetivo principal fornecer proteção financeira para os funcionários e seus beneficiários em caso de falecimento do segurado, além de oferecer benefícios adicionais.

2.2 O grupo segurado será constituído por Afastados e Funcionários, desde que comprovado o vínculo com o estipulante e que preencham os requisitos de elegibilidade, mediante adesão compulsória de 100% (cem por cento) do grupo.

2.3 Inicialmente, todo o grupo de funcionários deverão ser incluídos na apólice, com o limite de idade de 74 (setenta e quatro) anos. Para novas inclusões durante a vigência, o limite de idade poderá ser de 70 (setenta) anos. Acima desse limite, as novas inclusões poderão ser analisadas mediante a apresentação da DPS – Declaração Pessoal de Saúde, e novos cálculos serão embasados, podendo haver acréscimo de prêmio e alterações de condições.

2.4 Estão dispensados do preenchimento da DPS – Declaração Pessoal de Saúde, o grupo de segurados informados na cotação e novos proponentes com idade inferior ou igual a 70 anos.

2.5 Esclarecemos que a INVESTE SÃO PAULO oferece o “Seguro de Vida em Grupo” como benefício, em cumprimento à política de retenção de talentos de sua área de Gestão de Pessoas, sendo a presente a terceira contratação dessa modalidade de seguros. Informamos que não houve nenhum sinistro com pagamento de indenização durante os últimos 10 (dez) anos.

2.6 O seguro a ser comercializado deverá estar devidamente registrado no órgão competente.

2.7 A Contratada deverá obedecer a legislação pertinente ao ramo de seguro, bem como atender às determinações dos órgãos reguladores (SUSEP, IRB, etc.).

2.8 A qualquer tempo o segurado poderá expressamente substituir o(s) beneficiário (s) da apólice;

2.9 Pela apólice de seguro, a seguradora garantirá o valor das importâncias seguradas, fixadas por segurado, que constituem a base de cálculo dos limites máximos das indenizações exigíveis;

3. DAS COBERTURAS

3.1 A seguradora deverá garantir, no mínimo, as seguintes coberturas:

COBERTURAS	Percentual	Capitais/Limites
Morte	100%	R\$200.000,00
Morte Acidental	100%	R\$200.000,00
Invalidez permanente total ou parcial por acidente até	200%	R\$400.000,00
Invalidez funcional permanente total por doença	100%	R\$200.000,00
Assistência/Serviços		Valor
Serviço Assistência Funeral Familiar		R\$5.000,00

4. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1 As Propostas de Preços das Seguradoras interessadas em participar deste procedimento de Dispensa serão recebidas entre o período de 15/02/2024 até o dia 19/02/2024, em formato “pdf”, devendo ser enviadas por e-mail para o seguinte endereço eletrônico: compras@investsp.org.br e gabriella.miranda@investsp.org.br constando no assunto “**Proposta de Preços de Seguro de Vida em Grupo.**”

4.2 As Propostas de Preços das Seguradoras interessadas serão analisadas e classificadas pela Gerência de Licitações e Contratos da INVESTE SÃO PAULO a partir do dia 20/02/2024.

4.3 A seguradora interessada deverá apresentar a proposta de preço em seu próprio papel timbrado, ficando explicitado o objeto em conformidade com as especificações constantes acima, devendo ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal da Seguradora participante ou por seu procurador com poderes específicos, rubricadas todas suas primeiras páginas, bem como os respectivos anexos.

4.5 O prazo de validade das propostas deverá ser de, no mínimo, 07 (sete) dias, contados da data estipulada para sua entrega.

4.6 Ao apresentar sua proposta, a Seguradora reconhece que os preços são suficientes para a execução do objeto desta Dispensa, não sendo cabível nenhuma solicitação de pagamento de despesas adicionais.

4.7 Ao apresentar sua proposta, a Seguradora reconhece que está de acordo com todas as condições estabelecidas e que atende plenamente aos requisitos técnicos/especificações exigidos.

4.9 A Seguradora interessada se compromete a mencionar o número desta Dispensa, bem como a informar os dados abaixo na sua proposta:

Razão Social: _____

CNPJ nº _____
Endereço: _____ Tel/Fax: _____
CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

Dados do Representante Legal da Seguradora:

Nome: _____
Cargo/Função: _____

Endereço: _____ CEP: _____
Cidade: _____ UF: _____ CPF/MF nº _____
RG nº _____ Expedido por: _____ Data de emissão: ____/____/____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

5. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

5.1 A INVESTE SÃO PAULO efetuará o pagamento da apólice do seguro via boleto bancário.

5.2 O pagamento será efetuado mediante apresentação do boleto bancário e da apólice de seguro, que deverão ser enviadas para os e-mails: compras@investsp.org.br e financeiro@investsp.org.br com, no mínimo, 10 (dez) dias úteis de antecedência à data do vencimento.

5.3 A seguradora é exclusivamente responsável pelos encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários, incidentes sobre a realização dos serviços contratados, cabendo à INVESTE SÃO PAULO apenas e tão somente o que estiver expressamente atribuído na proposta e na apólice de seguro.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 As despesas decorrentes da contratação objeto deste processo correrão por conta dos recursos orçamentários consignados no orçamento da INVESTE SÃO PAULO, advindos do Contrato de Gestão GS nº. 12/2019, proc. nº. 599/2019, firmado entre ela e a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de São Paulo em 26/08/2019.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Fica assegurado à INVESTE SÃO PAULO o direito de, no seu interesse, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente procedimento de Dispensa, dando ciência às empresas participantes, na forma da legislação vigente.

7.2 As seguradoras participantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas Propostas e a INVESTE SÃO PAULO não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo.

7.3 As seguradoras participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase deste procedimento de Dispensa.

São Paulo, 15 de fevereiro de 2024.

ANEXO I

QTD	NOME	IDADE	SEXO
1	AFB	28	M
2	AA	41	F
3	AAN	47	F
4	AMAC	37	M
5	ABBCF	42	F
6	AFP	61	F
7	BLA	36	F
8	CCGC	35	M
9	CLG	37	F
10	CMF	36	M
11	DGL	43	M
12	DTF	42	M
13	DEAS	30	F
14	DVC	30	M
15	ELS	41	F
16	ESS	30	M
17	ECM	54	M
18	ESG	75	M
19	EDAC	46	F
20	EMN	63	F
21	FS	50	M
22	FC	58	F
23	FMS	42	F
24	FTR	42	M
25	GBS	38	M
26	GNM	35	F
27	GFMN	41	F
28	GG	50	M
29	HCNJ	56	M
30	ISM	50	M
31	JPBHN	37	M
32	JCOP	61	M
33	JSP	34	F
34	LSG	46	M
35	LSA	33	M
36	LE	49	F
37	LND	53	F
38	LAS	51	M
39	MBN	70	M
40	MVG	44	M

41	MJSF	29	F
42	MMSMC	38	F
43	MMG	42	F
44	MLSF	62	F
45	NFMB	40	F
46	PBE	40	M
47	PP	31	M
48	RLCF	23	M
49	RVC	37	M
50	RBS	61	M
51	RGSJ	54	M
52	SBSF	43	F
53	SZE	46	F
54	TSS	32	F
55	TB	46	F
56	TCL	43	M
57	UAF	46	M
58	VHS	47	M
59	YT	52	M